

São Paulo/SP, 18 de março de 2025.

AO
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
(“CONTRATANTE”)
Serviço de Administração e Logística - SEAL
Att.: Rosangela Maria

Ref.: Notificação contratual/carta de preposição
Instrumento contratual jurídico nº 02/2024 - Processo SEI nº 17166.100288/2023-26

Prezado Senhor,

A empresa **SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/A**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 25.278.459/0001-82, com sede na Avenida Ermano Marchetti, nº 1.435, 8º andar, Sala 2, Lapa, São Paulo – SP, CEP 05038-001, doravante denominada simplesmente "**SEGURPRO**" ou "**CONTRATADA**", vem, por seus representantes legais que estas subscrevem, perante ao **MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS.**, doravante denominada simplesmente "**SUPERINTENDENCIA REG. DE ADMINISTRACAO DO MGI - RORAIMA**" ou "**CONTRATANTE**", responder a Carta de apresentação do Preposto, conforme abaixo:

CARTA DE PREPOSIÇÃO

A empresa **SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/A**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 25.278.459/0005-06, com sede na Avenida Major Williams, nº 632 A, São Pedro, Boa Vista/RR, CEP 69.3067-05, neste ato representada por, **Régis Augusto Noronha Júnior, Diretor de Tecnologia, portadora do RG nº 13.441.569-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 086.840.088-20 e Marcelo Araújo Rivas, gerente comercial, portador do RG nº 085.615.151 IFP-DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº sob nº 083.859.927-31**, nos termos do contrato social, pela presente, credenciam como prepostos **Ivo José Lauxen, Coordenador Operações Security AC/RO/RR, portador do RG nº 492.452 SSP/RR, inscrito no CPF sob nº 422.431.142-91 e o Mardone Menezes Pereira, Supervisor Operações Security, portador do RG nº 3.356.922 SSP/RR, inscrito no CPF sob nº 538.067.432-15**, para representá-lo no Instrumento Contratual Jurídico nº 02/2024 - Processo SEI nº 17166.100288/2023-26, junto ao **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com poderes para realizará a supervisão dos serviços, e a quem os fiscais e o gestor do contrato devem se reportar quando a execução "in loco" dos serviços prestados pelos vigilantes alocados em cada unidade, acompanhar os serviços contratados, podendo para tanto, praticar atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.



Sendo o que nos cumpria, a Segurpro aproveita a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração e se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/A

Marcelo Araújo Rivas
RG nº 085.615.151 IFP-Detran/RJ
CPF nº 994.030.487-00